



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

## ATA Nº 22 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 22 de outubro de 2013, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta  
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da  
3 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº  
4 23/2013/CUn, com a presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Rogério Luiz  
5 de Souza, Joana Maria Pedro, Heliete Nunes, Edison da Rosa, José Carlos Fiad Padilha, Sônia  
6 Gonçalves Carobrez, Nestor Manoel Habkost, Ademir Valdir dos Santos, Sérgio Fernando  
7 Torres de Freitas, Celso Spada, Valdir Rosa Correia, Nilton da Silva Branco, Luis Carlos  
8 Cancellier de Olivo, Luiz Henrique Urquart de Cademartori, Felício Wessling Margotti,  
9 Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Edison Roberto de Souza, Luciano Lazzaris  
10 Fernandes, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Paulo Pinheiro Machado, Sônia Weidner  
11 Maluf, Kátia Maheire, Rolf Hermann Erdmann, Helton Ricardo Ouriques, Sebastião Roberto  
12 Soares, Edson Roberto de Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados, José Leomar Todesco,  
13 Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antonio de Melo, Marisa Brascher Basilio Medeiros,  
14 Andréia Barbieri Zanluchi, Antonio Gabriel Santana Martins, Helena Olinda Dalri, Elaine  
15 Jussara Tomazzoni Tavares, Daniel Dambrowski, Ricardo José Valdameri, Luciano Antonio  
16 Agnes, Paulo Fernando Liedtke, Igor de Barros Ferreira Dias, Norberto José Siemann Lopes,  
17 Suelen Cristine Fruneaux e do convidado, o professor Luís Fernando Peres Calil,  
18 representando o *campus* de Joinville, sob a presidência da professora Roselane Neckel, reitora  
19 da UFSC. Havendo número legal, a presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu  
20 por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos conselheiros Hélio Rodak de  
21 Quadros Junior, Selma Graciele Gomes, Rosana Maria Prazeres, George Luiz França, Aimê  
22 Raquel Magenta Magalhães e Elisete Dahmer Pfitscher. Em seguida, informou a participação,  
23 naquela reunião, de Thayse Kiatkoski Neves, secretária-executiva do Gabinete da Reitoria,  
24 para auxiliar na elaboração da ata da reunião. A presidenta passou então à nomeação de dois  
25 novos conselheiros: William Barbosa Vianna e Eliete Cibele Cipriano Vaz, representantes, na  
26 condição de titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Extensão no Conselho  
27 Universitário, com mandato a expirar-se em trinta e um de março do ano de dois mil e  
28 quatorze. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. A presidenta solicitou a  
29 retirada do item três da pauta do dia por estar em diligência e esclareceu que, no caso de  
30 pedido de vistas a processos, o relator tinha setenta e duas horas para retornar o processo e  
31 encaminhar as diligências para a elaboração do parecer de vistas. No entanto, devido à  
32 demora no retorno do referido processo, propôs a retirada deste da ordem do dia, deixando-o  
33 para uma próxima reunião. Em discussão, o conselheiro Antonio Gabriel Santana Martins  
34 solicitou a retirada do item seis da pauta. Com a palavra, o conselheiro Helton Ricardo  
35 Ouriques solicitou esclarecimento quanto ao prazo que teria para enviar o seu parecer de  
36 vistas, relacionado ao item três da pauta, ao que a presidenta esclareceu que o conselheiro  
37 teria até a reunião seguinte para apresentar o seu parecer de vistas ao processo. Na sequência,

38 a presidenta passou ao regime de votação a ordem do dia, com as solicitações de retirada dos  
39 itens três e seis da pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Não havendo outras  
40 manifestações, deu-se continuidade à sessão com a apreciação do seguinte ponto de pauta: **1.**  
41 **Apreciação das atas da sessão extraordinária realizada em 23 de julho de 2013, da**  
42 **sessão extraordinária realizada em 20 de agosto de 2013 e da sessão extraordinária**  
43 **realizada em 27 de agosto de 2013.** Com a palavra, o conselheiro Helton Ricardo Ouriques  
44 manifestou que a linha 239 da ata nº 11, de 27 de agosto de 2013, a qual expressava que “a  
45 sessão foi suspensa por inconveniência da ordem”, relatava muito pouco o ocorrido na  
46 referida reunião, haja vista o constrangimento causado em sessão aberta, e solicitou que fosse  
47 incluída na ata a manifestação de desrespeito aos pró-reitores de pós-graduação e de assuntos  
48 estudantis, à reitora e a vários conselheiros naquela sessão. A presidenta concordou com a  
49 importância do tema, mas ressaltou que todas as reuniões estavam disponíveis em meio  
50 eletrônico e poderiam ser acompanhadas *on-line* por todos. Nesse sentido, manifestou que a  
51 solicitação se tratava de fazer ou não o registro de posicionamentos políticos, o que seria um  
52 ponto de pauta a ser discutido por este Conselho. Acrescentou ainda que, em seu  
53 entendimento, não havia um consenso entre os conselheiros em relação ao que havia sido  
54 exposto pelo conselheiro Helton Ricardo Ouriques. Com a palavra, o conselheiro Luis Carlos  
55 Cancellier de Olivo esclareceu que o conselheiro Helton Ricardo Ouriques havia apenas feito  
56 uma contribuição, a qual demandaria longa discussão, e propôs que o referido conselheiro  
57 retirasse sua colocação, o que foi acatado por aquele conselheiro. Em seguida, o conselheiro  
58 Ricardo José Valdamari questionou, em relação à ata do dia vinte e três de julho, quando seria  
59 criada e discutida a comissão que visava tratar da proposta de reformulação da resolução  
60 sobre afastamento de servidores técnico-administrativos em educação para formação. Em  
61 resposta, a presidenta informou que o tema poderia ser colocado como ponto de discussão em  
62 sessão ordinária e passou, então, ao regime de votação da aprovação das referidas atas. Em  
63 votação, as atas foram aprovadas. Em seguida, a presidenta passou à apreciação do seguinte  
64 item de pauta: **2. Processo nº 23080.047561/2013-58 – Apreciação da solicitação de**  
65 **recredenciamento da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
66 **como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina, do Relatório Anual**  
67 **de Gestão e da Avaliação de Desempenho, referentes ao exercício de 2012.** A presidenta  
68 passou a palavra ao conselheiro relator de vistas, Antonio Gabriel Santana Martins, que  
69 procedeu à leitura de seu parecer, o qual era favorável à aprovação do relatório de gestão 2012  
70 e à avaliação de desempenho da FEPESE, condicionadas à apresentação das notas fiscais de  
71 cada projeto realizado, da relação dos prestadores de serviços, dos planos de trabalho dos  
72 estagiários e estudantes, e da declaração de não prejuízo às atividades dos professores; porém  
73 contrário ao recredenciamento dessa Fundação e de qualquer outra fundação de apoio à  
74 Universidade. Em discussão, o conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados solicitou  
75 esclarecimento quanto à votação dos pareceres apresentados sobre o processo: o parecer  
76 original e o parecer de vistas. Em resposta, a presidenta explicou que seria votado um parecer  
77 contra o outro. Em seguida, o conselheiro Gregório parabenizou o conselheiro relator de  
78 vistas pela forma de construção de seu parecer, mas salientou que havia um posicionamento  
79 pessoal do relator de vistas contrário às fundações. Sugeriu a discussão no Conselho  
80 Universitário sobre a atuação das fundações e manifestou que estas eram um elemento  
81 adequado e fundamental no apoio à Universidade. Manifestou, ainda, não ter percebido  
82 ilegalidades na atuação da referida fundação e sugeriu seu recredenciamento. Com a palavra,  
83 o conselheiro Rolf Hermann Erdmann esclareceu que o Centro Sócio-Econômico (CSE) era  
84 beneficiado pela FEPESE e que essa fundação era necessária para o funcionamento do centro  
85 e da Universidade. Explicou, também, a situação dos estagiários no CSE, contratados via  
86 fundação, os quais supriam a falta de servidores naquele centro. Na sequência, o conselheiro  
87 Sérgio Fernando Torres de Freitas levantou a importância de a Administração Superior se

88 manifestar sobre algumas colocações feitas no parecer do relator vistas para que se tivesse  
89 mais clareza em relação às argumentações apresentadas, pois entendia que a UFSC possuía  
90 mecanismos de controle. A conselheira Elaine Jussara Tomazzoni Tavares argumentou que o  
91 uso de fundações se constituiu em uma prática da Universidade e que havia certa dependência  
92 de alguns centros de ensino para com essas instituições. Falou, ainda, que estas eram  
93 desnecessárias e que se precisava ter um controle das verbas através da Universidade. Em  
94 seguida, o conselheiro Norberto José Siemann Lopes relatou que as falas dos conselheiros  
95 mudavam quando as sessões eram gravadas e quando não eram. Comentou ainda sobre as  
96 práticas das fundações e sua oposição a estas. Dando continuidade à discussão, o conselheiro  
97 Gregório Jean Varvakis Rados falou que não havia motivos para o não recredenciamento das  
98 fundações, uma vez que, no sistema *Notes*, constavam as informações sobre todas as  
99 atividades dos professores. Falou, ainda, que se deveria acreditar que todos os professores e  
100 funcionários da Universidade agiam dentro da legalidade e da boa-fé. Ressaltou também que,  
101 no parecer de vistas, constava que a FEPESE atendia a todos os aspectos legais e que, na  
102 prestação de contas da fundação, apareciam as pessoas que recebiam bolsas e auxílios. Por  
103 fim, ratificou a manifestação do conselheiro Sérgio Fernando Torres de Freitas de que os  
104 projetos eram aprovados em diferentes níveis e as fundações eram acompanhadas pela  
105 Procuradoria Federal. Logo após, o conselheiro Paulo Pinheiro Machado ressaltou a  
106 importância dos dois pareceres apresentados e falou sobre a gravidade da dependência dos  
107 centros de ensino para com as fundações e da perda da autoridade da Universidade frente a  
108 essas instituições. Sugeriu a criação de uma resolução que regulamentasse a atuação das  
109 fundações na UFSC, inclusive em relação às doações feitas. Complementou que várias  
110 operações do meio universitário só podiam ser feitas via fundações. Manifestou compreender  
111 a preocupação do conselheiro relator de vistas, porém salientou que o item “b” do parecer  
112 extrapolava o processo. Concordou com o relator de vistas em relação à apresentação das  
113 notas fiscais dos projetos, mas discordou da comparação feita entre as fundações e a CAPES  
114 (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Por fim, inclinou-se a votar  
115 no parecer original com a preocupação de se desenvolver uma proposta de resolução para a  
116 UFSC. O conselheiro Edison Roberto de Souza parabenizou a manifestação do conselheiro  
117 Paulo Pinheiro Machado e manifestou que se precisavam discutir e aprimorar os instrumentos  
118 de avaliação. Acrescentou, ainda, que cabia à Administração Superior elucidar a finalidade  
119 das fundações, controlá-las e fiscalizá-las, pois essas instituições eram necessárias. Com a  
120 palavra, o conselheiro Paulo Fernando Liedtke comentou que sempre que se discutiam as  
121 fundações nas reuniões do Conselho Universitário, falava-se do aperfeiçoamento dos  
122 mecanismos de controle. Em relação ao item “b” do parecer de vistas, questionou quando a  
123 Administração Superior disponibilizaria os elementos de prestação de contas descritos no  
124 parecer, uma vez que tal assunto era discutido há tempo no Conselho, e afirmou que se  
125 precisava estabelecer um prazo concreto para essa atividade. Posteriormente, o conselheiro  
126 Daniel Dambrowski acrescentou que, nos contratos das fundações com os seus contratantes,  
127 já estavam previstas as digitalizações das notas fiscais e o seu armazenamento por cinco anos.  
128 Comentou sobre o relatório de auditoria interna da UFSC nº 07/2012 e algumas das  
129 recomendações feitas. Por fim, concluiu que as fundações deveriam conhecer e cumprir a lei e  
130 manifestou seu voto favorável ao parecer de vistas. A conselheira Helena Olinda Dalri  
131 manifestou seu posicionamento contrário à presença das fundações na UFSC e afirmou que  
132 estas deveriam, no mínimo, cumprir com o solicitado na legislação. Abordou também a força  
133 das fundações na Universidade e comentou sobre a ampliação do espaço disponibilizado à  
134 Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB) no Centro de Ciências Jurídicas, o o que foi  
135 esclarecido pelo conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo. Ato contínuo, o conselheiro  
136 relator de vistas, Antonio Gabriel Santana Martins, justificou seu parecer e explicou que  
137 considerava que a FEPESE era mal orientada pela UFSC e, nesse sentido, não carecia de

138 punição, por isso aprovou sua avaliação de desempenho e seu relatório de gestão. Porém  
139 reforçou que era contrário ao credenciamento da FEPESE e de qualquer outra fundação,  
140 pois estas deveriam mudar sua forma de atuação. Argumentou que poderia retirar a frase “ou  
141 de qualquer outra fundação” do item “b” de seu parecer, mas salientou que apresentaria o  
142 mesmo encaminhamento para as outras fundações quando analisadas. Destacou que a  
143 utilização de estudantes como força de trabalho da Universidade era ilegal e destacou,  
144 também, outros problemas encontrados. Por fim, frisou a sugestão de que a Administração  
145 Superior da UFSC, incluindo o Conselho Universitário, deveria criar um fundo público de  
146 doações para que os representantes legais da comunidade universitária decidissem o que seria  
147 feito com esse dinheiro público. Em seguida, o convidado Luís Fernando Peres Calil  
148 parabenizou os dois pareceristas e reiterou que as fundações eram benéficas e necessárias para  
149 a Universidade, pois os projetos por elas gerenciados viabilizavam muitas das pesquisas feitas  
150 pela UFSC e muitas das atividades necessárias para o objeto-fim da instituição: ensino,  
151 pesquisa e extensão. Manifestou, ainda, que cabia à UFSC a discussão da regulamentação das  
152 fundações e falou que as irregularidades deveriam ser investigadas. Ratificou a manifestação  
153 do conselheiro Paulo Pinheiro Machado de que uma instituição não poderia ser penalizada  
154 pela incompetência de outra e que o item “b” do parecer de vistas não era cabível. Por fim,  
155 manifestou-se favorável ao parecer original do processo e parabenizou o parecer de vistas  
156 com relação a alguns aspectos jurídicos e princípios que iam além da legalidade, e  
157 acrescentou que muitos projetos seriam mais demorados e custosos caso fossem realizados  
158 diretamente pela Universidade. Com a palavra, o conselheiro Nestor Manoel Habkost falou  
159 que os levantamentos aparentemente justificavam a aprovação da prestação de contas da  
160 FEPESE, mas que a transparência no processo não havia sido total. Manifestou também seu  
161 desconforto por avaliar relatórios de gestão de fundações sem ter explicitado todo o controle  
162 processual sobre as contas de uma instituição. Mostrou-se inclinado a votar no parecer de  
163 vistas, mas destacou que não se poderia condicionar a aprovação do relatório à algo  
164 inexistente e sugeriu, então, que o parecerista de vistas ponderasse sobre o tema. A  
165 conselheira Sônia Weidner Maluf argumentou que, com a votação de um parecer contra o  
166 outro, perder-se-ia a riqueza da discussão e sugeriu que, independentemente da votação, se  
167 definisse a abertura de um processo de discussão nesse Conselho sobre mecanismos de  
168 controle das fundações e critérios de credenciamento e distribuição de recursos e doações.  
169 Na sequência, o conselheiro Celso Spada ressaltou que não seria possível votar em algo  
170 condicionado. Concordou ainda com o estabelecimento de uma resolução que contemplasse  
171 os critérios a serem seguidos para o credenciamento das fundações. Esclareceu também que,  
172 em todos os projetos realizados, havia o recolhimento de taxas que deveriam ser repassadas à  
173 Universidade e aos centros de ensino, e que era preciso verificar se esses valores estavam, de  
174 fato, sendo repassados. O conselheiro Norberto José Siemann Lopes manifestou desconforto  
175 com o parecer original, pois este estava falho no âmbito legal e em relação à moralidade da  
176 fundação, e manifestou seu voto favorável ao parecer de vistas. Logo após, o conselheiro  
177 Daniel Dambrowski propôs que a Administração Superior apresentasse um planejamento do  
178 controle social das fundações para o ano seguinte dentro de um prazo de trinta ou sessenta  
179 dias e falou que havia divergência entre os servidores técnico-administrativos sobre a  
180 necessidade das fundações. Sugeriu, ainda, a votação individual dos itens do parecer de vistas.  
181 Em seguida, a conselheira Lúcia Helena Martins Pacheco passou a palavra ao chefe de  
182 Gabinete da Reitoria, Carlos Antonio Oliveira Vieira, para esclarecimentos quanto aos  
183 mecanismos de controle da Administração Superior. Com a palavra, o senhor Carlos falou  
184 sobre a proposta de resolução de funcionamento das fundações, que havia sido desenvolvida e  
185 seria em breve apreciada pelo Conselho. Abordou ainda os mecanismos de controle da UFSC,  
186 como os fiscais de convênios, e relatou a falta de pessoal para fazer auditoria interna e a  
187 dificuldade operacional de disponibilizar todos os convênios da UFSC no sítio eletrônico da

188 Universidade. Falou que a Administração Superior tinha condições de apresentar a proposta  
189 de resolução ao Conselho no prazo de um mês. Por fim, levantou a necessidade de discussão  
190 sobre a adequação do Regimento Geral e do Estatuto da Universidade à nova realidade da  
191 UFSC. Dando sequência, a conselheira Lúcia Helena Martins Pacheco esclareceu que a nova  
192 resolução previa um setor específico na Universidade para avaliar as prestações de contas das  
193 fundações e para avaliar se o objetivo acadêmico estaria sendo cumprido. Esclareceu ainda  
194 que foram criados alguns mecanismos de controle dentro de pró-reitorias específicas que  
195 cuidavam de projetos descentralizados diretamente de ministérios e secretarias do governo e  
196 destacou que esses recursos descentralizados não faziam parte do orçamento da UFSC, mas se  
197 tratava de um fundo orçamentário para um fim específico. Informou que a Superintendência  
198 de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) estava  
199 trabalhando no aprimoramento do sistema *Notes* de registro de projetos. Esclareceu, também,  
200 que a Auditoria Interna trabalhava com um método de amostragem, pois não era possível a  
201 verificação de todos os projetos por limitação de pessoal. Propôs que fossem solicitadas às  
202 fundações prestações de contas semestrais dos projetos, e não apenas na conclusão destes,  
203 para facilitar o processo de análise. Falou, também, sobre a resistência à mudança das  
204 pessoas, a preocupação da Administração Superior quanto ao cumprimento do objetivo  
205 acadêmico dos projetos e o *deficit* de servidores técnico-administrativos em educação. Ato  
206 contínuo, a presidenta falou que o trabalho da Administração Superior baseava-se em:  
207 planejamento, execução, controle e fiscalização e reestruturação administrativa da  
208 Universidade. Comentou também sobre a falta de pessoal e a reestruturação de alguns setores.  
209 Em continuidade, citou que o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), responsável  
210 por todos os empenhos da Universidade, contava com quatro servidores para atender a todas  
211 as demandas da UFSC e que o setor de compras possuía apenas cinco servidores. Relatou,  
212 ainda, que a comunidade universitária desejava execução. Falou sobre a carência de Funções  
213 Gratificadas e Cargos de Direção para a reestruturação dos setores e informou que havia sido  
214 solicitada a contratação de mais Procuradores Federais e servidores formados em direito para  
215 atuarem junto à Universidade. Afirmou que uma das questões mais importantes era o direito à  
216 defesa e ao contraditório, que cabia aos órgãos de controle e ao poder judiciário fazer  
217 julgamentos e estabelecer punições, e à UFSC cabia apenas encaminhar os processos e  
218 indícios. Informou também que havia sido feita uma consulta ao Ministério da Educação em  
219 relação a uma solicitação da Procuradoria Federal sobre a possibilidade de recurso sobre as  
220 decisões do Comitê de Ética da Universidade, a qual apontou a necessidade de revisão da  
221 resolução, pois a Universidade deveria dar destino recursal aos processos encaminhados.  
222 Comentou ainda sobre a importância do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios  
223 (DPC) e a dificuldade das prestações de contas. Por fim, afirmou que a Administração  
224 Superior estava defendendo o interesse público. Em seguida, a presidenta passou à votação do  
225 encaminhamento proposto. Em votação, a solicitação de votação nominal foi aprovada por  
226 maioria. Com a palavra, a conselheira Sônia Weidner Maluf solicitou que a definição de  
227 critérios para o credenciamento de fundações entrasse na pauta das discussões do Conselho  
228 Universitário. Dando-se prosseguimento à reunião, o conselheiro Antonio Gabriel Santana  
229 Martins fez uma nova proposta de redação ao item “b” de seu parecer: “parecer favorável ao  
230 credenciamento da FEPESE, mediante a criação de fundo único para doações provenientes  
231 de fundações de apoio, com comitê gestor responsável pela destinação dos recursos oriundos  
232 dessas doações, e normatização, a definir pelo CUn até o final de fevereiro de 2014, e  
233 desenvolvimento de sítio institucional na internet com todos os dados de bolsas, planos de  
234 trabalho, relatório de atividades de servidores, estudantes, e publicações, até o mesmo  
235 período”. Logo após, o conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo ratificou que não se  
236 poderiam votar condicionantes. O conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados falou da  
237 importância do apoio das fundações, acrescentou que estas deveriam ser tratadas como parte

238 da Universidade e manteve a redação de seu parecer. Na sequência, o conselheiro Celso  
239 Spada ratificou a impossibilidade de se votar condicionantes, pois, caso a proposta não fosse  
240 efetivamente feita, o parecer perderia a validade. A conselheira Lúcia Helena Martins  
241 Pacheco sugeriu ao conselheiro relator de vistas que o recredenciamento da fundação e o  
242 controle da UFSC, para o qual seria apresentada a proposta de resolução, fossem tratados  
243 separadamente. Em seguida, o conselheiro Sebastião Roberto Soares sugeriu que os itens  
244 fossem votados individualmente, após o que a presidenta esclareceu que se deveria respeitar a  
245 manifestação do parecerista de vistas. O conselheiro Paulo Pinheiro Machado aproveitou a  
246 ocasião e convidou os conselheiros a participarem do debate sobre as empresas juniores no  
247 Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH). Na sequência, o conselheiro Igor de Barros  
248 Ferreira Dias solicitou que, assim que a Administração Superior tivesse a proposta de  
249 resolução de controle das fundações, esta fosse encaminhada aos conselheiros estudantis, ao  
250 que a presidenta respondeu que o assunto seria colocado em consulta pública. Dando  
251 continuidade à reunião, o conselheiro relator de vistas, Antonio Gabriel Santana Martins,  
252 procedeu à leitura da revisão de seu parecer, o qual era favorável a que a FEPESE cumprisse  
253 com as exigências da lei, a que houvesse a criação de um fundo único para doação  
254 provenientes de fundações de apoio, bem como à aprovação do relatório de gestão, à  
255 avaliação de desempenho e ao recredenciamento da FEPESE. Diante da reformulação do  
256 parecer apresentado, o conselheiro Luis Carlos Cancellier de Olivo salientou que, como havia  
257 ocorrido inovação da argumentação, caberia novo debate. Ato contínuo, a presidenta  
258 consultou a plenária sobre a ciência dos conselheiros em relação aos pareceres apresentados e  
259 se aqueles se consideravam aptos a proceder à votação, o que foi aprovado por maioria.  
260 Passou-se então ao regime de votação nominal entre os pareceres. O conselheiro Helton  
261 Ricardo Ouriques se declarou impedido de votar, por ser membro do Conselho de Curadores  
262 da FEPESE e por ter aprovado anteriormente a prestação de contas da FEPESE.  
263 Manifestaram-se favoráveis ao parecer do relator original do processo os conselheiros: Luis  
264 Carlos Cancellier de Olivo, Edison Roberto de Souza, Nilton da Silva Branco, Valdir Rosa  
265 Correia, José Carlos Fiad Padilha, Marisa Brascher Basilio Medeiros, Sebastião Roberto  
266 Soares, Celso Spada, Gregório Jean Varvakis Rados, José Leomar Todesco, Rogério Luiz de  
267 Souza, Rolf Hermann Erdmann, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Heliete Nunes, Sérgio  
268 Fernando Torres de Freitas, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Ademir Valdir dos Santos,  
269 Edison da Rosa, Sônia Gonçalves Carobrez, Joana Maria Pedro, Paulo Pinheiro Machado,  
270 Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Lúcia Helena Martins Pacheco e Roselane Neckel.  
271 Manifestaram-se favoráveis ao parecer do relator de vistas do processo os conselheiros:  
272 Elaine Jussara Tomazzoni Tavares, Suelen Cristine Fruneaux, Daniel Dambrowski, Antonio  
273 Gabriel Santana Martins, Norberto José Siemann Lopes, Igor de Barros Ferreira Dias,  
274 Luciano Antonio Agnes e Nestor Manoel Habkost. Em seguida, a presidenta parabenizou  
275 ambos os pareceristas pelo diálogo e debate realizado e declarou que o parecer nº  
276 34/2013/CUn do relator original do processo foi aprovado por maioria. Na sequência, passou-  
277 se à apreciação do item 4 da pauta do dia. **4. Processo nº 23080.061283/2013-41 –**  
278 **Solicitação de solenidade para comemoração dos 40 anos do Centro de Desportos –**  
279 **CDS/UFSC.** A presidenta passou a palavra à conselheira Joana Maria Pedro, relatora do  
280 presente processo, que procedeu com a leitura de seu parecer, o qual era favorável à  
281 solicitação do requerente. Em discussão, o conselheiro Edison Roberto de Souza agradeceu o  
282 relato feito pela conselheira relatora, após o que o conselheiro Ademir Valdir dos Santos  
283 parabenizou o Centro de Desportos e fez um apelo para que a área externa de uso comum do  
284 centro tivesse mais manutenção. Em resposta, o conselheiro Edison Roberto de Souza falou  
285 que já havia feito a solicitação à Administração Superior e encaminhado à Pró-Reitoria de  
286 Planejamento e Orçamento um orçamento para a recuperação da área. Com a palavra, a  
287 presidenta comentou sobre um projeto feito pelo Programa de Ensino Tutorial (PET) da

288 Engenharia Civil e ressaltou a dificuldade de execução. Na sequência, a conselheira Helena  
289 Olinda Dalri solicitou a correção do termo “portadores” contido no parecer por “pessoas com  
290 deficiência”. Dando prosseguimento à reunião, a presidenta passou à votação do parecer nº  
291 35/2013/CUn, da conselheira relatora Joana Maria Pedro, o qual foi aprovado por  
292 unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta agradeceu a presença de todos e  
293 deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Thayse Kiatkoski Neves, secretária-  
294 executiva do Gabinete da Reitoria, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela  
295 senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da sessão à  
296 disposição em meio digital. Florianópolis, 22 de outubro de 2013.